

Jogos de Verão 2024

“Regulamento Geral”

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - **JOGOS DE VERÃO 2024**, doravante denominados “**JV24**”, é um projeto promovido e executado pela empresa **PROJEÇÃO PROJETOS EM AÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Santo Cristo n. 93A Santo Cristo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.613.372/0002-44 (a “**Projeção**”), que tem como objetivo a realização de competições esportivas de diversas modalidades descritas ao longo deste Regulamento, nas categorias masculina e feminina. A edição de 2024 dos Jogos de Verão – os “**JV24**” – será realizada no mês de março de 2024.

Art. 2º - A Projeção tem por objetivo: (i) incentivar a prática esportiva, e (ii) congrega os desportistas das várias regiões do Estado do Rio de Janeiro e do território nacional, para o intercâmbio esportivo e o estímulo recíproco à prática do esporte.

Art. 3º - Os atletas e equipes inscritos para participar dos JV24 obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas e aplicadas pelas modalidades presentes nos JV24 na qual estiverem inscritos.

Das Inscrições:

Art. 4º - As inscrições para os JV24 acontecerão a partir do dia 29 de fevereiro de 2024 e se encerrarão de acordo com data a ser estipulada e divulgada previamente pelo Comitê Organizador dos JV24 para cada modalidade.

Art. 5º - A Organização dos JV24 se reserva ao direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, sem prévio aviso, suspender ou prorrogar prazos, ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições em cada modalidade em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais.

Art. 6º - A idade mínima para inscrição dos atletas em cada modalidade é de 16 (dezesesseis) anos, completos até o dia 31 de dezembro do ano de realização da competição, observando-se, quando atleta menor de idade, as seguintes condições obrigatórias:

- (i) No momento de sua inscrição, os atletas devem apresentar o Termo de Autorização para Menores de Idade (“**Anexo 1 – Termo de Autorização para Menores de Idade**”), devidamente assinado por seu responsável legal, com firma reconhecida, acompanhado de cópia de um documento

de identidade do menor de idade, que será retida pela Organização dos JV24 no ato de entrega dos kits de participação.

Art. 7º - No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o atleta declara aceitar de forma irrestrita todos os termos do Regulamento e assume total responsabilidade por sua participação nos JV24, de acordo com o Termo de Responsabilidade que, anexo, é parte integrante deste Regulamento (**Anexo 2 - Termo de Responsabilidade**).

Art. 8º - Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações por eles fornecidas no sistema on-line e/ou na ficha de inscrição e concordam que toda a comunicação relacionada à organização dos JV24 será efetuada através do endereço de e-mail por ele cadastrado.

Art. 9º - Além das demais obrigações constantes neste Regulamento, obrigam-se, ainda, os participantes dos JV24 a:

- a) Admitir e aceitar as modificações da tabela quando tomadas no interesse de eventual transmissão e cobertura do evento, ou, ainda, quando a critério da Organização dos JV24 em função de acontecimentos de alta relevância; e
- b) Responsabilizar-se pela apresentação de atestado médico confirmando sua aptidão para a prática desportiva, notadamente na modalidade por ele inscrita, que deverá ser entregue no momento da retirada do kit de participação. A não apresentação do atestado médico poderá ocasionar a não participação do atleta na competição, a critério da Organização do JV24, sendo certo que não haverá devolução da taxa de inscrição nessa hipótese.

Parágrafo Único: Em aceitando os termos do Regulamento e as condições obrigatórias para a sua participação nos JV24, o atleta declara estar fisicamente apto para a prática da atividade esportiva escolhida, isentando a Organização dos JV24 de qualquer responsabilidade caso deixe de apresentar o atestado médico a que se refere a alínea 'b' do artigo 9º, supra.

CAPÍTULO II – DO CALENDÁRIO OFICIAL, DAS MODALIDADES ESPORTIVAS, AS CATEGORIAS E OS LOCAIS DE COMPETIÇÃO

Art. 10 - As modalidades e os locais que serão disputadas nos JV24 serão:

Modalidades: Natação, Vôlei de Praia, Beach Tennis, Futevôlei, Beach Biathlon e Corrida.

Datas e Locais:

8, 9 e 10 de março

Modalidades: **Corrida, Natação, Beach Biathlon, Beach Tennis e Futevôlei**

Local: **Praia do Forte, Cabo Frio/RJ**

15, 16 e 17 de março

Modalidades: **Corrida, Beach Tennis, Futevôlei e Vôlei de Praia**

Local: **Praia de Icaraí, Niterói/RJ**

Art. 11 - Os JV24 serão disputados nas seguintes categorias:

Modalidades: (i) Futevôlei (ii) Natação; (iii) Vôlei de Praia; (iv) Beach Tennis; (v) Beach Biathlon; e (vi) Corrida.

- (i) Futevôlei:** Categorias mista, masculino e feminino;
- (ii) Natação no mar:** Categorias masculino e feminino;
- (iii) Volêi de Praia:** disputado nas categorias amador masculino, amador feminino;
- (iv) Beach Tennis:** disputado nas categorias Avançado masculino, feminino e mista, intermediário masculino, feminino e mista. Iniciante masculino, feminino e mista, intermediário masculino, feminino e mista;
- (v) Beach Biathlon:** Categorias masculino e feminino; e
- (vi) Corrida:** Categorias masculino e feminino.

CAPITULO III – DAS DISPUTAS DOS JOGOS E O SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 12 - Os JV24 serão disputados de acordo com as regras oficiais de cada modalidade e em estrita observância às normas das respectivas federações e confederações, quando aplicável, e sempre de acordo com o disposto no presente Regulamento.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* deste artigo 12 somente pode ser alterado por determinação emanada no site oficial dos JV24, que, administrado pelo Comitê Organizador dos JV24, é soberano para proferir decisões técnicas sobre a sua respectiva modalidade.

Art. 13 - À exceção das modalidades que já encontram-se definidas neste Regulamento, o número de vagas e de participantes será pré-estabelecido pelos Coordenadores Técnicos de cada modalidade.

Art. 14 - As formas de disputa de cada modalidade serão pré-estabelecidas pelo Comitê Organizador dos JV24. No site oficial dos JV24, quando necessário, serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Art. 15 - O Coordenador Técnico de cada modalidade dos JV24 dirigirá os trabalhos da reunião de abertura da competição, na qual os atletas e equipes participantes deverão tomar conhecimento do programa geral da competição e do sistema de disputa das respectivas modalidades.

Art. 16 - O sistema de competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse do Comitê Organizador, desde que antes do início das disputas de cada modalidade.

Art. 17 - O sistema de pontuação de cada modalidade será estabelecido nos Regulamentos Específicos das respectivas modalidades.

Art. 18 - Serão utilizados os critérios técnicos estabelecidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

CAPITULO IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 19 - A Organização dos JV24 divulgará as premiações de cada modalidade no site oficial dos JV24.

CAPITULO V - DA ARBITRAGEM

Art. 20 - A equipe de arbitragem dos JV24 será indicada pelos Coordenadores Técnicos das respectivas modalidades.

CAPÍTULO VI - INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 21 - Todos os participantes dos JV24 que infringirem as disposições deste Regulamento, dos Regulamentos Específicos de cada modalidade ou as decisões do Comitê Organizador estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento, que poderão ser aplicadas tanto pela Coordenação Técnica de cada modalidade, como diretamente pelo Comitê Organizador dos JV24.

Art. 22 - As seguintes sanções disciplinares poderão ser aplicadas nos participantes dos JV24 pelo Comitê Organizador dos JV24 e pela Coordenação Técnica de cada modalidade:

- a) Advertência;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão; ou
- d) Exclusão da competição.

Art. 23 - As sanções de que trata o artigo anterior não são necessariamente cumulativas. É facultado ao Comitê Organizador a aplicação sumária de qualquer das sanções, dependendo da gravidade da infração cometida pelo participante.

Art. 24 - Das decisões punitivas proferidas pelo Comitê Organizador e/ou pela Coordenação Técnica de cada modalidade, caberá recurso dirigido ao Comitê Organizador da competição, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação da penalidade imposta.

Art. 25 - O Comitê Organizador deverá proferir sua decisão final acerca dos recursos apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar de seu recebimento.

Art. 26 - As decisões do Comitê Organizador no julgamento dos recursos são finais e definitivas, não cabendo delas qualquer tipo de oposição.

CAPITULO VII - DOS UNIFORMES E DOS MATERIAIS DE COMPETIÇÃO

Art. 27 - Cada atleta e sua respectiva equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizado, fazendo uso do uniforme fornecido pela Organização dos JV24, conforme especificações deste Regulamento e do Regulamento Específico de cada modalidade, e em estrita observância das regras de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Primeiro: Os atletas, contudo, não poderão utilizar produtos ou expor a marca de patrocinadores que conflitem com as marcas dos patrocinadores dos JV24. Na eventualidade de um atleta infringir o disposto neste artigo, estará o mesmo sujeito às sanções e penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 28 - Não serão permitidas inserções de logomarcas próprias e/ou de patrocinadores pessoais, tampouco logomarcas de interesse particular de cada atleta nos uniformes esportivos cedidos pela Organização dos JV24.

Art. 29 - Além do uniforme cedido pela Organização dos JV24, caberá ao atleta apresentar-se para disputa com seu próprio material de competição, naquelas modalidades que assim determinarem em seu Regulamento Específico.

CAPITULO VIII - DOS BOLETINS INFORMATIVOS

Art. 30 - Os comunicados oficiais dos JV24 serão realizados no momento e local das disputas e publicados no site oficial dos JV24 após as competições.

Parágrafo Único: Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

CAPITULO IX - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 31 - Os atletas participantes dos JV24 declaram, através do ato de inscrição na competição, estarem aptos à prática desportiva na modalidade por eles inscritos, isentando a Organização dos JV24 de qualquer responsabilidade advinda de sua participação nas respectivas competições, inclusive quanto a eventuais lesões, problemas de saúde e acidentes resultantes de sua participação nos jogos.

Parágrafo Único: Em caso de contusão durante a competição, o atleta lesionado será avaliado pelo representante médico presente no local da competição. Havendo necessidade de atendimento médico-hospitalar, o atleta será encaminhado de ambulância para um hospital público próximo à área de competição.

CAPITULO X - DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 32 - O atleta que se inscreve e conseqüentemente participa dos JV24 aceita, concorda e autoriza a Projeção, de forma incondicional e irrevogável, ter seu nome, imagem, voz, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por ele ou a ele atribuíveis, captados durante os JV24, divulgados, através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, intranet, vídeos, televisão, mídia eletrônica, transmissões a cabo, cinema, outdoors, matérias, impressos de toda a espécie, ou qualquer outro meio de comunicação, em número ilimitado de vezes, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos aos JV24, sem acarretar nenhum ônus à Projeção, aos seus sucessores, aos seus autorizados e/ou aos patrocinadores dos JV24. A autorização ora concedida é feita a título gratuito, nada sendo devido a título de direitos conexos ou qualquer outro, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo ou data, pela qual se dá a mais ampla, geral e irrestrita quitação,

para nada vir a reclamar da Projeção, de seus sucessores, autorizados e/ou dos patrocinadores dos JV24 em juízo ou fora dele.

Art. 33 - O Comitê Organizador dos JV24, assim como todos os atletas e membros da produção dos JV24, cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Projeção, e/ou a terceiros por esta devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das etapas dos JV24 da qual participarem. A cessão em caráter de exclusividade, aqui prevista, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais poderão ser transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da Projeção.

Art. 34 - Todos os direitos relacionados à filmagem, à transmissão de qualquer natureza, incluindo pela televisão, às fotografias ou aos vídeos relativos aos JV24 são de propriedade exclusiva da Projeção.

CAPITULO XI- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação deste Regulamento e dos Regulamentos Específicos de cada modalidade serão resolvidos pelo Comitê Organizador dos JV24.